



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
COMISSÃO DE ECONOMIA

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 19/99, DE 22 DE ABRIL E PERMITIR A ACEITAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO NA AGRICULTURA DURANTE 1999, AO ABRIGO DA PORTARIA Nº 15/95 DE 6 DE ABRIL.

Ponta Delgada 15 de Outubro de 1999



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
COMISSÃO DE ECONOMIA**

A Comissão de Economia, reuniu nos dias 14 e 15 de Outubro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para discutir e analisar a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a revogação da Portaria n.º 19/99, de 22 de Abril e permitir a aceitação de projectos de investimento na Agricultura durante 1999, ao abrigo da Portaria n.º 15/95 de 6 de Abril, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, sobre a mesma, emite o seguinte parecer:

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional a revogação da Portaria n.º 18/99, de 22 de Abril e permitir a aceitação de projectos de investimento na Agricultura durante 1999, ao abrigo da Portaria n.º 15/95 de 6 de Abril.

Durante a apresentação da presente proposta de Resolução na Comissão, os deputados do PSD reforçaram os argumentos dos considerandos do preâmbulo do documento, designadamente no que se refere ao facto de, nos restantes sectores económicos continuarem a ser aceites as candidaturas ao abrigo dos vários programas do II Quadro Comunitário de Apoio e em seu entender não existirem impedimentos legais da União Europeia para a aceitação de projectos de investimento durante o ano de 1999.

Por parte dos deputados do Partido Socialista foi salientado, por um lado as limitações financeiras do PEDRAA II, no que se refere ao FEOGA - O, que termina no final do corrente ano e, por outro o número de projectos ainda em carteira, que colocam a "Medida Agricultura" em situação de "overbooking". Referiram também que os projectos aprovados no âmbito do actual Quadro Comunitário têm que celebrar os respectivos contratos até final do ano, o que necessariamente não aconteceria aos projectos agora



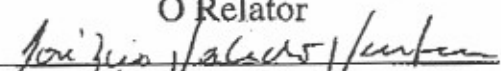
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
COMISSÃO DE ECONOMIA

apresentados. Acresce ainda o facto do próximo Quadro Comunitário abarcar novas regras o que faz com que os projectos agora apresentados possam ser considerados desenquadrados e tecnicamente desadequados.

A presente proposta de Resolução recebeu os votos favoráveis do Partido Social Democrata e os votos contra do Partido Socialista.

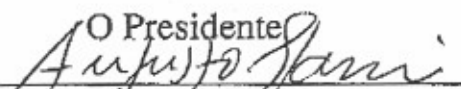
Ponta Delgada 15 de Outubro de 1999

O Relator


(José Élio Valadão Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente


(Augusto António Rua Elavai)